



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO E READMISSÃO (MUDANÇA INTERNA DE CURSO E RETORNO) - SEMESTRE 2026.1

EDITAL PROGRAD N° 28/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA

Eu, ,

abaixo-assinado(a), declaro, sob pena das sanções previstas em Lei, estar ciente de que:

- 1) tenho pleno conhecimento do regime de oferta (integral ou parcial) do curso: , em que estou matriculado(a);
- 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos de matrícula curricular no curso de ingresso. Deverei realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, **no(s) dia(s): 09/02/2026 e 20/02/2026**, sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e perder o direito à vaga;
- 3) devo cumprir as normas emanadas do Conselho Superior da UNILAB;
- 4) de acordo com a Lei N° 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional;
- 5) de acordo com a Resolução CONSEPE/Unilab nº 344/2024, de 16/09/2024, o trancamento do curso somente será permitido ao estudante que tenha integralizado ao menos um período letivo.
- 6) de acordo com a Resolução CONSEPE/Unilab nº 344/2024, de 16/09/2024, o trancamento de curso será concedido no limite máximo de 3 (três) períodos letivos regulares, consecutivos ou não, devendo o estudante solicitar a renovação do trancamento a cada semestre letivo.
- 7) Assumo o compromisso de ler a Resolução CONSEPE/Unilab nº 344/2024, de 16/09/2024, suas alterações ou documento que venha a substituir.

,

Escolha a Cidade-UF

Data (dd/mm/aaaa)

---

Assinatura manuscrita do(a) Candidato(a) ou do(a) Responsável (caso Candidato(a) seja menor de 18 anos)